

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATASECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSE PESSOA DE OLIVEIRASECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHOSECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZIDSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATHSECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRASECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
DiretorMatéria paga será recebida: — Das 8 às 12:30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez " 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20%. idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14:00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14:30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12:00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exceutadas as pára o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas ate 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Afin de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 14 DE MAIO
DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Paula Amorim Teixeira, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Nova Timboteua, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de março a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1959.
 General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Alice Tavares da Silva, extranumerária diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1959.
 General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
 Henry Checralla Kayath
 Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tereza Noronha Koury, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Ponta de Pedras, 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de março a 4 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
 General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Lúcio Macêdo Kzan, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1959.
 General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
 Henry Checralla Kayath
 Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governor do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Ofícios:

N. 4, do Coletor Estadual de Salinópolis, fazendo solicitações. — Nada há que deferir.

N. 59, do Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará remetendo conta de passagens requisitadas pela S. E. G. — Pague-se. Ao S.E.F.

Sin., da Sociedade dos Missionários Voluntários da Igreja Adventista do Sétimo Dia, solicitando um empréstimo. — Arquive-se.

N. 159 — Dário Guedes de Souza, solicitando pagamento do salário-família de seus filhos. — Como requer. Ao D.S.P., para baixar o ato.

N. 1434 — Raimunda Trindade Tavares, solicitando equiparação. — Como pede, face aos pareceres. Ao D.S.P., para baixar ato.

N. 0161 — Real S. A. Transportes Aéreos, solicitando pagamento de passagem fornecida. — Pague-se. Ao S.E.F.

N. 0160 — Manoel Ambrósio de Jesus, solicitando permissão para abater gado bovino. — Ao sr. Diretor do Matadouro do Maguari.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gen. Governor do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 8/5/59.

Petição:

0250 — Joaquim Ovidio da Mota Araújo, funcionário aposentado no cargo de Fiscal de Rentas, pedindo reconsideração de despacho. — Ao dr. Consultor Geral do Estado para parecer.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 15/5/59.

Ofícios:

N. 181, do Departamento de Estradas de Rodagem, anexos os ofícios SN/0621, SN/0399 e SN/0246, do Banco do Brasil S. A.

Sexta-feira, 22

DIARIO OFICIAL

Maio — 1959 — 3

constantes de extrato de conta fornecido pelo referido Banco, nos meses de janeiro a março. — A D. S. para os devidos fins.

Em 18|5|59.

N. 201, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Waldomira Cardoso de Carvalho, professora em S. Miguel do Guamaçá. — Informe-se o Egrégio Tribunal de Contas do que nos dá conta do D. S. P. a respeito do assunto.

— N. 330, da Secretaria de Finanças, sobre o expediente em que é interessado Flávio Augusto Titan Viégas. — Retorne ao Dr. Consultor Geral.

— Sin, de José Valentim da Rocha Dias, comunicando haver assumido o cargo de adjunto de Promotor público de Inhangapi. — Anotar e arquivar.

— N. 82, da Câmara Municipal de São Caetano de Odiveis, comunicando a instalação dos trabalhos legislativos e eleição da referida Mesa, no corrente ano. — Agradecer e arquivar.

— N. 462, da Assembléia Legislativa, anexo um requerimento de autoria do deputado Benedito Monteiro, sobre o aumento de vencimentos do Funcionamento Estadual. — Arquive-se. O aumento estáprovado pelo Exmo. Sr. General Governador e vai ser remetido à Assembléia.

— N. 619, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicando o cumprimento de uma medida judicial do Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital. — Oficie-se ao Dr. Juiz da 1.ª Vara informando. — Of. Círc. 41|SF, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicação. — Arquive-se.

Em 18|5|59.

Petição:

0174 — Raimundo Ricardo do Nascimento, 3.º sargento reformado da P. M. E. — reajustamento de proventos. — Submeta-se o expediente à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

0175 — Relhaldo Salgado de Oliveira, major da reserva remunerada da P. M. E. — reajustamento de proventos. — Submeta-se o presente expediente à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

0176 — Albino Pereira da Silva, 2.º sargento reformado da P. M. E. — reajustamento de proventos. — Submeta-se o expediente à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Em 18|5|59.

0252 — Padre Lourenço Bertolusso, natural de Sumariviana-Perno-Itália, solicitando naturalização de cidadão brasileiro. — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça, Departamento competente, para os devidos fins, na forma da lei.

0254 — Jonas de Oliveira Santos e outros, em Tracuateua — Bragança, pedido de providências. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Em 18|5|59.

Ofícios:

N. 236, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o resultado da aposentadoria de Clarice Corrêa dos Santos, professora no interior. — Ao D. S. P. para os devidos fins.

N. 185, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 0255, de Fran-

cisco Felix de Oliveira, guarda marítimo, pedindo contagem de tempo. — Ao D. S. P. para parcer.

Em 19|5|59.

Petição:

0249 — Marialva Coutinho de Vasconcelos, funcionária, lotada na S. I. J., solicitação. — Ao D. S. P.

Em 13|5|59.

Roletins:

N. 103, do Departamento Es-

tadual de Segurança Pública, serviço para o dia 12|5|59. — Visto. Arquive-se.

N. 104, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 13|5|59. — Visto. Arquive-se.

Em 18|5|59.

N. 105, do Departamento Es-

tadual de Segurança Pública, serviço para o dia 14|5|59. — Visto. Arquive-se.

embarque, após a necessária verificação.

N. 2237, de Agostinho Siervo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 16, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

N. 2240, de Haroldo Feilgenhauer — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para permitir o embarque.

N. 2241, de Nazer Leite Nassar — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para permitir o embarque.

N. 2242, de Blair R. Cavalheiro — Verificado, embarque-se.

N. 2208, de Marques Pinto, Exportação S. A. — Ao funcionário Francisco da Mota Martins, para proceder a medição, assistir ao embarque e informar.

N. 2243, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

N. 2249, de Irene Virginia de Oliveira — A Secretaria, para providenciar.

N. 2244, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

N. 2230, de Otavio de Bitencourt Pires — Idem.

Ns. 300 e 301, do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Embarque-se.

N. 2231, de Thiago Bisbo de Santarém) — Verificado, embarque-se.

N. 2230, de Otavio de Bitencourt Pires — Idem.

Ns. 300 e 301, do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Embarque-se.

N. 2233, de Mesbla S. A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. Outrossim, permita-se o embarque das peças que irão substituir as devolvidas.

N. 2235, da Granja S. José — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2234, da Cruzada de Evangelização Mundial —

Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir o embarque.

N. 2250, da Cia. Agrícola e Industrial de Madeiras da Amazônia — A 1a. Secção, para lavratura do termo de fiança.

N. 2250, da Cia. Agrícola e Industrial de Madeiras da Amazônia S. A. —

Ao funs. Francisco da Mota

Martins, para proceder a medição, permitir o embarque e

informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 18 5 1959	10.364.943,80
Renda do dia 19 5 1959	1.969.681,80
Recolhimentos e descontos	218.667,10
Suprimento à Tesouraria	1.064.005,00 3.252.353,90

S O M A	Cr\$ 13.617.297,70
Pagamentos efetuados no dia 19 5 59	1.897.715,20
SALDO para o dia 20 5 59 ...	Cr\$ 11.719.582,50

Departamento de Despesa, em 19|5|59.

(a.) Expedito Almeida, Diretor.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 29 de maio de 1959

Renda de hoje para o Tesouro	2.954.445,40
Renda de hoje comprometida	94.872,60
	3.049.318,00
Total de hoje	42.254.295,20
Total até ontem	45.303.613,20
Total até hoje	205.596.080,30
TOTAL GERAL	Cr\$ 250.899.693,50

Visto: (Assinatura ilegível, Diretor). — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

Arrecadação do dia 19 de maio de 1959

Renda de hoje para o Tesouro	1.758.577,50
Renda de hoje comprometida	364.502,30
	2.123.079,80
Total de hoje	40.131.215,40
Total até ontem	42.254.295,20
Total até hoje	205.596.080,30
TOTAL GERAL	Cr\$ 247.850.375,50

Visto: (Assinatura ilegível, Diretor). — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor durante o período de 30 de março a 3 de abril de 1959.

Autorização para comerciar:

1 — José Itaberecy de Souza e Silva, contador, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que Augusto José dos Reis outorga à sua esposa dona Amélia Marques dos Reis.

2 — Norvil Marinho Milhomem, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga à sua esposa dona Benedita Melo Milhomem.

3 — Ubirajara Bentes, advogado, com escritório na cidade de Santarém, requerendo o registro da escritura pública de autorização para comerciar, que Abelardo Gonçalves Gentil outorga à sua esposa dona Maria Raimunda Lobato Gentil.

Atas:

4 — Paraense, Transportes Aéreos, S/A, requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 (dezesseito) de 3/959.

5 — Pires, Guerreiro, S/A, requerendo o arquivamento das Atas de suas Assembléias Gerais Ordinárias realizadas em 30 de janeiro e 2 de fevereiro de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito).

6 — Importadora de Tecidos, S/A, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23/2/959 (vinte e três de fevereiro de 1959), que deliberou o aumento de seu capital de

Cr\$ 10.000.000,00 para
Cr\$ 15.000.000,00.

7 — Companhia de Seguros Aliança do Pará, requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 19/3/959.

8 — Oscar Santos Navegação S/A, requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 24/3/959.

9 — Pires, Carneiro, S/A, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30/1/959.

10 — Banco do Pará, S/A, requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 9/3/959.

Relatórios e Balanços:

11 — Sá Ribeiro e Indústria S/A, requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

12 — Africana, Tecidos S/A, requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, demonstração da Conta Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal.

Contrato de constituição:

13 — José Itaberecy de Souza e Silva, contador, requerendo o arquivamento do contrato social da firma A. Reis & Cia., com Cr\$ 500.000,00 de capital, para o comércio de estivas e varejo, importação, exportação e outras ramos lícitos, à Av. Barão de

Capanema, cidade de Capanema, neste Estado, prazo indeterminado, entre partes: — Augusto José dos Reis, português, casado, Amélia Marques dos Reis, casada e Jonas Ferreira Leite, solteiro, ambos brasileiros.

14 — Sabino Olímpio de Aquino, casado e Magnólia Garcés de Abreu, viúva, brasileiros, requerendo o arquivamento do contrato social de Sabino Olímpio & Magnólia, de que são componentes; Capital: Cr\$ 20.000,00; Séde: Av. José Bonifácio, n. 877, nesta cidade; prazo: indeterminado; objeto: Estivas a retalho em geral.

15 — Benguigui & Alves, es-

tabelecidos na cidade de Alenquer, neste Estado, à Rua Getúlio Vargas, n. 325, requerendo o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$ 500.000,00; objetos: compra e venda de mercadorias, por grosso e a retalho; prazo: indeterminado; sócios: Moisés Benguigui, brasileiro naturalizado e José Shalon Alves, brasileiro, casados.

16 — Casanova & Irmão, estabelecidos nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas, n. 21, saia 10, Edif. Boulh, requerendo o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$ 300.000,00; objeto: Engenharia, indústria e comércio; prazo indeterminado; sócios: Anthony de Carvalho Casanova, brasileiro, casado e Maria Izabel de Carvalho Casanova, brasileira, solteira.

17 — Pedro Chaves & Cia. Ltda., firma comercial estabelecida na cidade de Marabá, neste Estado, requerendo o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$ 100.000,00; objeto: Farmácia e drograria; prazo: indeterminado; sócios: Pedro Moreira Chaves e José de Almeida Brito, brasileiros, casados.

18 — Alberto Barros, advogado, requerendo o arquivamento do contrato social de Empresa de Navegação Amazônia Ltda., constituída dos sócios João Paulo Nogueira Sardo Leão, brasileiros, casados; capital Cr\$ 2.200.000,00; objeto: Compra e venda, importação e exportação de mercadorias em geral; sede Trv. D. Bôsco, n. 25, nesta cidade; prazo indeterminado.

Dissolução:

24 — Aldebaro Klautau, advogado, requerendo o arquivamento da dissolução da firma E. Lima & Cia. Ltda., consistente na retirada dos sócios Ismael Ferreira Lima e Eduardo Guimarães Lima, embolsados dos seus haveres, ficando o segundo responsável pelo passivo social da firma ora extinta.

Firma coletivas:

25 — A. Reis & Cia., Sabino Olímpio & Magnólia, Benguigui & Alves, Irmãos Costa & Cia. Ltda., Casanova & Irmão, Pedro Chaves & Cia. Ltda., Empresa de Navegação Amazônia Ltda., Exportadora Pimenteira, Ltda., requerendo, respectivamente o registro dessas firmas.

Firmas individuais:

26 — José da Costa Bastos, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma J. Bastos, de que é responsável; capital: Cr\$ 45.000,00; sede: Rua Conceição — Beira Mar, Belém; objeto: Mercearia.

27 — João Cavalcante Lopes, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma João Cával-

cante Lopes, de que é responsá-

vel; capital: Cr\$ 40.000,00; sede: Trv. Pauxis, s/n, cidade de Óbidos, nêste Estado; objeto: Estivas, fazendas, ferragens.

28 — Hélio Gonçalves Mouzinho, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Hélio Mouzinho, de que é responsável; capital: Cr\$ 40.000,00; objeto: Fazendas, ferragens e estivas; sede: Rua Ruy Barbosa, n. 457, cidade de Óbidos, nêste Estado.

29 — Teotonio Alves, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Teotonio Alves, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; objeto: Mercearia; sede: Mercado Municipal de Capanema, nêste Estado.

30 — Laurinda Jorge da Costa, requerendo o registro da firma Laurinda Costa, de que é responsável; capital: Cr\$ 60.000,00; objeto: Fazendas e miudezas; sede: Trv. Ocidental do Mercado, cidade de Capanema, nêste Estado.

31 — Manoel Ferreira da Costa, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Manoel Ferreira da Costa, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; objeto: Mercearia; sede: Estrada Nova, n. 256 (di-que), nesta cidade.

32 — B. C. Matos, com Cr\$ 35.000,00 de capital, estabelecido nesta cidade à Av. Marquês de Herval, n. 1.091, nesta cidade, para o comércio de Botequim e Mercearia, requerendo o seu registro, responsável: Berilo da Costa Matos, brasileiro, casado.

33 — M. P. Tavares, com Cr\$ 35.000,00 de capital, explorando o comércio de Botequim e Mercearia, estabelecido nesta cidade, à Trv. Monte Alegre, n. 100, requerendo o registro da mesma, responsável: Marcilio Pereira Tavares, brasileiro, casado.

34 — Benedita Melo Milhomem, brasileira, casada, requerendo o registro da firma Benedita Milhomem, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; objeto: Comércio em Geral; sede: Av. 1.º de Dezembro, n. 216, nesta cidade.

35 — Valdomiro Ferreira Lima, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Valdomiro Lima, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; objeto: Mercearia; sede: Mercado Municipal de Capanema, nêste Estado.

36 — Edgar Augusto Matos, com Cr\$ 60.000,00 de capital, estabelecido na Vila de Peixe-Boi, nêste Estado, explorando o comércio de Bar, requerendo o seu registro, responsável: Edgar Augusto Matos, brasileiro, casado.

Averbacões:

37 — Carvalho & Cia. Ltda., pedindo seja averbado no seu registro a admissão do novo sócio Wilson Santos Carvalho e aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00.

38 — Alberto Barros, advogado, pedindo seja averbado no registro da firma Empresa de Navegação Amazônia Limitada,

que o seu objeto é o comércio de compra, venda, importação e exportação de mercadorias em geral.

39 — Gentil & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a retirada por falecimento do sócio Pedro Gonçalves Gentil; admissão da nova sócia Maria Rainunda Lobato Gentil, com direito de uso da firma, e aumento do capital de Cr\$ 50.000,00.

40 — Gabriel Lage da Silva, para Cr\$ 1.000.000,00.

contador, pedindo seja averbado no registro da firma Gemaque Lobão & Cia., o aumento do seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 400.000,00.

Cancelamentos:

41 — Irmãos Costa, Ltda., requerendo o seu cancelamento.

42 — Aldebaro Klautau, advogado, requerendo o cancelamento da firma E. Lima & Cia. Ltda.

Livros:

43 — Durante a semana pediram legalização de livros W. Serrano & Cia., Banco Francês Brasileiro S/A., Rocha & Cia., Francisco Ribeiro & Cia. Ltda., Gorayeb & Cia. Lada., Teixeira, Bastos & Cia., J. Fernandes & Cia., W. Fadel, Custodio Costa, Comércio e Indústria S/A., Gonçalves Comércio e Navegação S/A., Gonçalves Pinheiro & Cia. Ltda., Nipônica Comércio e Indústria S/A., A. Mourão & Cia., A.A. Matos & Cia. Ltda., Importação e Representações Mundial Ltda., F. Moacir Pereira & Cia., S/A Bitar Irmãos, Irmãos Nunes & Azancot, Salsicharia Tupan, Ltda., A. Eletro-radio S/A., Estância Salvador Ltda., M. Cardoso & Cia., Lojas Rydan Ltda., Mourão & Cia. M. Dias & Cia., Alto Tapajós S/A.

1108, de Lourdes Gaby Bo-
gá; 1109, de Guiomar Mous-
sallem Saliba; 1113, de Co-
riolano Dias de Souza Mart-
tins Filho; 1114, de Manoel
Ribeiro Lopes; 1115, de Co-
riolano Dias de Souza; 1116,
Maria Dias de Souza; 1117,
de Nancy Cordeiro da Silva;
1123, de Albertina Lolete Sa-
liba Lopes; 1125, de Maria
Donilde Botelho Sampaio;
1126, de Carlos Augusto
Sampaio; 1127, de Paulo
Sampaio; 1128, de Paulo
Sampaio; 1129, de Simeão
Alves da Silva e 1130, de
Willer Sampaio — Ao S.
C. R.

Ns. 2507, de Antonio
Sukimori; 507, de Raimunda
Bezerra Portela e 552, de
Vitor Hilario da Paz — Bai-
xe-se Portaria.

Ns. 1078, 1080, 1081 e
1099, do Departamento Esta-
dual de Aguas — A S.E.F.

N. 842, de Jorge Gomes
da Silva — A superior
consideração do Exmo. Sr.
General Governador do Es-
tado.

N. 943, do Grupo Es-
colar Mario Chermont — Ao
Exp. para atender.

N. 1067, do Departamen-
to de Obras do Estado
de Sergipe — Arquive-se.

N. 107, do Dramático-
Beneficente Esporte Clube —
Viente. Arquive-se.

N. 1098, do Gabinete
do Governador — Dê-se ci-
ênciia ao Dr. Consultor Ju-
rídico.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 42/59 — DE 25 DE MAIO DE 1959

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e considerando o parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico desta Secretaria de Estado que opina pela verificação "In-Loco", nas terras requeridas por D. Maria Custódia da Silva.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor desta Secretaria de Estado, Raimundo Conceição Santos, para proceder a referida vistoria, correndo as despesas por conta da parte interessada.

Dê-se ciência, cumpre-se e publique-se:
(a) Eng. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de O.T. V.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação. Em 14/5/59

Processos:
Ns. 1018, de Gratuliano Soares da Silva; 1065, de Raimundo Brasil Rodrigues; 1066, de João Santos de Almeida; 1068, de Raimundo Tavares de Carvalho; 1069, 1070, 1071 e 1072, de Flavio de Oliveira Bentes; 1073, de Felisbelo Campos dos Santos; 1076, de Claudiomiro Lyra Mourão; 1097, de Raimundo Arruda Portal; 1100, da Coletoria Estadual em Curuçá; 1101, da Coletoria Estadual de Curuçá; 1110, de João Pereira da Silva; 1118, de Luiza Mendes da Cunha; 1119, de Clara Brito Gomes; 1120, de Raimundo Teixeira da Costa; 1121, de Marcos Amorim Barbosa e 1122, de Osvaldo Barros de Melo —

Ao Serviço de Terras:

Ns. 1017, de Paulo Bosco Rodrigues Jadão; 1064, de Miguel Chamon; 1074, de Helena Malaquias Duarte; 1075, de Sadala Rodrigues Lima; 1077, de Maria Vanda Moussalem Quadros; 1102, de Dante de Oliveira Capuchão; 1103, de Alzira Attie; 1104, de Anacleto Maranhão Santos; 1105, de Antonia Paz Capuchão; 1106, de Maria Terezinha de Souza; 1107, de João Pereira Bogéa;

COMISSÃO DE ABASTECIMENTOS E PREÇOS DO ESTADO DO PARA

PORTRARIA N. 440 — DE 15 DE MAIO DE 1959

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.

39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário desta COAP em sua reunião ordinária realizada em 14 de maio corrente, e

Considerando ter a Entidade competente se dirigido a este órgão, solicitando revisão na Portaria que tabelou o completo, média e sanduíches, e apresentando razões consideradas justas;

Considerando que a majoração do preço do pão tem repercussão imediata sobre os preços de venda do completo, média e sanduíches, nos bares, botecins e similares;

Considerando mais que a majoração dos níveis de salário mínimo, imposto de vendas e consignações e energia elétrica tornaram maior o desajustamento entre os preços vigentes e as demais despesas desse comércio;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os seguintes preços máximos para a venda ao consumidor dos produtos abaixo especificados, como se segue:

Cr\$
Coalhada simples 8,00
Coalhada com farinha e canela 10,00
Média simples 7,00

Média com pão e manteiga 9,00
Completo simples 8,00

Completo com pão e manteiga 10,00
Sanduíches: (de pão co-
mum, massa fina ou de fó-
rma.)

De queijo 12,00
De porco 12,00
De salame 14,00

De fiambre 20,00
De carne de gado bo-
vino 15,00

De filé ou de galinha. 18,00
Refrescos:

Copo de 200 cc. 3,00
Copo de 150 cc. 2,00
Copo de 400 cc. 5,00

Art. 2º. Os preços estabelecidos no artigo anterior referem-se à venda em bares, botecins, cafés, leiterias, restaurantes, hotéis, sorvetérias e estabelecimentos similares, assim como em pontos de venda ou qualquer outro tipo de estabelecimento

onde sejam vendidos os produtos antes discriminados.

Art. 3º. E' obrigatoria a afixação nos locais de venda, em caracteres de, pelo menos, 2 centímetros de tamanho, dos preços constantes do artigo 1º, colocada a tabela em local visível e de fácil leitura para o público consumidor.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 15 de maio de 1959.
Guilherme de La Rocque
Presidente

PORTRARIA N. 441 — DE 15 DE MAIO DE 1959

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário desta COAP em sua reunião ordinária realizada em 14 de maio corrente, e

Considerando que o Instituto Brasileiro do Café está distribuindo esse produto na praça de Belém por preços mais baixos do que os cotados anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 430, de 6 de março de 1959.

Art. 2º. Fixar em Cr\$ 1,00 o preço para a venda do "cafézinho" quando servido em pé nos balcões.

Parágrafo único. O "cafézinho", quando servido nas

bancas terá o seu preço liberalizado.

Art. 3º. Os preços fixados no artigo anterior referem-se à venda do "cafézinho" em xícaras de 50 cc.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 15 de maio de 1959.
Guilherme de La Rocque
Presidente

PORTRARIA N. 442 — DE 15 DE MAIO DE 1959

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário desta COAP em sua reunião ordinária realizada em 14 de maio corrente, e

RESOLVE:

Art. 1º. Permitir o fabrico do pão de massa fina em formato alongado ou bisnaga, com o peso mínimo de 200 gramas, podendo ser vendido até o preço de Cr\$ 7,50 a unidade.

Art. 2º. E' obrigatoria a afixação da tabela com o preço de que trata o artigo acima.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 15 de maio de 1959.
Guilherme de La Rocque
Presidente

e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (25.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9º, § 2º da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término qualquer das partes contratantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por elle assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a ARQUIDIOCESE, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha déle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à ARQUIDIOCESE, a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS — Verba: 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.2.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais das entidades, pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em obediência ao disposto no Decreto n. 42.654 de 14/11/57 (3% das dotações relativas a Despesas de Capital) conforme adendo "A"; 14 — Pará; 1 — Arquidiocese de Belém do Pará; 5 — Casa do Filho do Seringueiro, equipamento, Ananindeua: Cr\$ 200.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A ARQUIDIOCESE prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A ARQUIDIOCESE apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Belém, para aplicação da verba de Cr\$ 200.000,00 — dotação de 1959 — destinada à Casa do Filho do Seringueiro, em Ananindeua, para aquisição de equipamento.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Belém, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e ARQUIDIOCESE, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador, Pe. Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4º) alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos

Sexta-feira, 22

DIARIO OFICIAL

Maio — 1959 — 7

ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de abril de 1959.

WALDIR BOUHID

Fe. MANOEL GUERRA MATHEUS
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Clara de Alencar

Carlos Simões

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Belém, Estado do Pará, para aplicação da dotação de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) consignada no Orçamento da União para 1959 e destinada a Casa do Filho do Seringueiro a cargo da referida Arquidiocese.

1 projetor cinematográfico	50.000,00
2 máquinas de escrever a Cr\$ 25.000,00	50.000,00
50 cadeiras a Cr\$ 1.000,00	50.000,00
4 escrivaninhas a Cr\$ 5.000,00	20.000,00
4 estantes para biblioteca a Cr\$ 5.000,00	20.000,00
2 arquivos de aço a Cr\$ 5.000,00	10.000,00
T o t a l	Cr\$ 200.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Delegacia Regional do Pará

A V I S O

Esta Delegacia tendo em vista o que dispõe a Portaria, n. 43, de 24/03/1959, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o acordo firmado com o Sindicato dos Estivadores do Estado do Pará, na conformidade com o que preceitua o art. 83 do Regulamento aprovado pelo Decreto 22.367, de 27/12/1946, AVISO AOS SENHORES EMPREGADORES que foi o Sindicato dos Estivadores AUTORIZADO A ARRECadar as contribuições previstas nos incisos I, II, IV e V, do art. 69 do mesmo Regulamento, bem como as contribuições destinadas à L.B.A., SENAI-SESI, SENAC-SESC e SSR, tôdas relativas aos salários percebidos pelos mesmos trabalhadores que exercendo suas atividades dentro da jurisdição do Sindicato, se enquadrem na categoria profissional por ele representada.

Esclarece, outrossim, que a modalidade acima exposta entrará em vigor a partir do dia 10. de junho.

Belém, 19 de maio de 1959.

(a) Deocleciano Godinho
Chefe da Secção de Arrecadação

V I S T O
(a) Dárcio Costa
Delegado Regional

(Ext. — Dias — 22, 23 e 24/5/59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIZEU

(*) LEI N. 118 — DE 22 DE ABRIL DE 1959

A Câmara Municipal de Vizeu estatui e eu, Prefeito Municipal de Vizeu, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal de Vizeu, pelo seu Prefeito Constitucional autorizado a contrair um empréstimo no valor de SEISCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 600.000,00), nos seguintes Bancos: de Crédito da Amazônia S/A., Moreira Gomes S/A., da Lavoura de Minas Gerais S/A., ou na Caixa Econômica Federal, por contrato bilateral, pelo prazo de (quinze) 15 meses, a contar da data da assinatura do contrato, pagando os juros de dez (10) por cento ao. ano.

Art. 2.º — A Prefeitura Municipal de Vizeu dá por garantia do empréstimo a quota federal do Impôsto de Renda referente ao ano de 1959, (mil novecentos e cinqüenta e nove).

Art. 3.º — Se necessário fôr, o Senhor Prefeito Municipal em exercício, passará procuração irrevogável ao referido estabelecimento bancário para receber a quota do Impôsto de Renda a que se refere o artigo anterior, em tempo oportuno, de quem de direito, devolvendo à Prefeitura o que exceder do empréstimo contraído.

Art. 4.º — REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vizeu, 22 de abril de 1959.

ALCEU CAVALCANTE
Prefeito Municipal

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O.
n. 19.034, de 1/5/59.

(Ext. — Dia — 22/5/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital o Doutor JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, classe "O", do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos têrmos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24/12/1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) pelo Serventuário CLODOALDO CARDOSO DO NASCIMENTO, Polícia Sanitário, classe "G", lotado nos Distritos Sanitários do Interior, cito-o, para dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação deste, para comparecer a sede da Secretaria de Estado de Saúde, onde está instalada a Comissão, a fim de ser inquerido sob a acusação que lhe é imputada, sob pena de revelia, findo o prazo estipulado.

E para que se não alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino, em 11/5/59. — (a) Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente.

VISTO :

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Dias — 13, 14, 15, 16,
17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,
25, 26, 27, 28, 29, 30/31/5; 1,
2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,
10, 11/6/59)

Eu, Carmita da Silva Barros, secretária da Comissão o subscrevo. — (aa) Eldmir de Sousa Nina, Presidente da Comissão — Carmita da Silva Barros, Secretária, e Mário Yacé Pacheco, 2o. Secretário.

(G. — Dias — 13, 14, 15, 16,
17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,
25, 26, e 27/5/59)

Sexta-feira, 22

DIARIO OFICIAL

Maio — 1959 — 9

pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estabelece o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente, O escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de maio de 1959.

Laura Batista de Lima
Diretor do Expediente
(Em — 20, 21, 22, 23, 24, 26,
27, 28, 30, 31⁵ e 1, 3, 4, 5,
6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14,
15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24⁶|59)

ANÚNCIOS

SOBRAL, IRMÃOS S. A.
Cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Ordinária de Sobral, Irmãos S. A. (SISA), realizada em sua sede social, à avenida Cipriano Santos números dois a dez, nesta capital, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, na sede social à avenida Cipriano Santos números dois a dez, em virtude de convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 16, 18 e 21 de abril de mil novecentos e cinquenta e nove; "Folha do Norte" dos dias 16, 18 e 21 e "A Província do Pará" dos dias 15, 19 e 22 do mesmo mês e ano, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas abaixo assinados, representando cinqüenta e duas mil seiscentas e trinta ações conforme verificado pelo Livro de Presença. Aberta a sessão por seu presidente dr. Luiz de Carvalho Corrêa, foi convidado o acionista Salustiano Vilar da Costa para secretário. Iniciando a sessão o presidente mandou proceder à leitura do anúncio de convocação desta Assembléia, assim redigido: "SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA) — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 28 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social à avenida Cipriano Santos, 2/10. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos: a) Deliberar sobre o Relatório, Balanço e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1958, bem como sobre o Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição do Presidente da Assembléia Geral e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; c) o que

ocorrer. — (aa.) Acácio J. F. Sobral, Presidente", e a seguir declarou que a Assembléia tinha por finalidade, na forma da convocação, o exame e aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado

em 31 de dezembro de 1958, parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Diretoria e também eleição do Presidente da Assembléia Geral, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Pelo secretário foi procedida a leitura do Relatório do Balanço, da Conta de Lueros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, publicados no DIÁRIO OFICIAL do dia 23 de abril de 1959. Submetidos à votação ditos documentos foram aprovados por maioria absoluta de votos, abstando-se de votar os membros da Diretoria, na forma da Lei. A seguir declarava o sr. Presidente que ia mandar proceder a eleição do Conselho Fiscal e suplentes e Presidente da Assembléia Geral. Distribuídas e recolhidas as cédulas, apurou-se terem sido eleitos os seguintes: Conselho Fiscal — Membros efetivos: José de Castro Batista, Paulo de Araujo Bastos e Fernando Teixeira da Costa, para suplentes: Raimundo de Matos Lemos, Carlos Chady e Hilaise dos Santos Ferreira, todos residentes e domiciliados no País, mantendo-se os mesmos honorários do ano anterior. Para presidente da Assembléia Geral foi reeleito o sr. dr. Luiz de Carvalho Corrêa. O acionista Feliciano Santos, usando da palavra propôs à Assembléia que consignasse em ata um voto de louvor à Diretoria pelo êxito de sua administração, bem como a todos os funcionários da Sociedade nela dedicados e esforços que de qualquer modo colaboraram para os resultados auspiciosos obtidos no exercício passado, tendo os presentes se manifestado favoravelmente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembléia para a lavratura desta Ata, que em sessão reaberta foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, comigo (a) Salustiano Vilar da Costa, Luiz de Carvalho Corrêa, Acácio de Jesus Felício Sobral, Manoel Joaquim da Silva, América da Cruz Souza Sobral, Natalia Augusta Felicio Sobral, Luiz Augusto Felicio Sobral, Hilda Menezes dos Santos, José Joaquim Sobral, Francisco Gastão Sobral, Miguel Teixeira da Silva Nogueira, João da Costa Martins, José de Castro Batista, Feliciano da Silva Santos, João Marques dos Santos, Antônio Maria de Souza Sobral, Arnaldo de Jesus Felicio Sobral.

Sobral, Irmãos S. A.
Acácio F. Jesus Sobral, presidente.

Reconheço verdadeira a firma retro de Acácio F. Jesus Sobral.
Belém, 13 de maio de 1959.
Em testemunho (EFL) da verdade.

Eduardo de Freitas Leite,
Tabelião substituto.

Cr\$ 600,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de seiscentos cruzeiros.

Rebedoria, 13 de maio de 1959. — O funcionário: (Assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL
DO PARA'

Esta Ata, em 4 vias, foi apresentada no dia 13 de maio de 1959 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de ns. 1035 e 1036, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 314-959. E

para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de maio de 1959. — Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 22-5-59)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em nossa sede social, sita à Rua 15 de Novembro n. 125, nesta cidade, às 9 (nove) horas do dia 31 do corrente a fim de deliberar sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital.
- b) Reforma dos Estatutos.
- c) O que ocorrer.

Belém do Pará, 20 de maio de 1959.

Importadora de Estivas S.A.
(a) Joaquim Secundino Carreira, Diretor Presidente.

(T — 24.977 — 21, 22 e 23|5|59)

FALÊNCIA DE ARAUJO & PEREIRA

Na qualidade de síndico da falência em epígrafo, vimos comunicar aos credores da massa que os livros e demais papéis referentes à falência estão à disposição dos mesmos à Rua 13 de Maio, 153, na sede do estabelecimento denominado A ELETROMAQUINAS, onde também nos encontramos para qualquer esclarecimento da 16 às 18 horas, diariamente.

Belém, 18 de maio de 1959.

(a) Manoel Ambrosio Filho
S.A., síndico.

(T — 24.975 — 21 e 22|5|59)

ASSOCIAÇÃO RURAL DE
MOCAJUBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral
Extraordinária

1a e 2a Convocações

De acordo com os Estatutos tendo em vista o que dispõe o art. 9º, do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559, de 4/11/57, são convocados os senhores membros da assembléia geral desta Associação a se reunirem em sua sede, à Rua João Alfredo, para eleição do representante da classe rural do Município, que integrará a Junta Municipal local do Serviço Social Rural e seu suplente.

Fica marcado para esta assembléia o dia 30 de maio, às 16 horas, na sede da Associação Rural de Mocajuba, entendendo-se que, caso não haja número, a Assembléia se realizará, em segunda e última convocação, em 10 de junho, às mesmas horas, no mesmo local e para mesma ordem do dia.

Associação Rural de Mocajuba, 27 de abril de 1959.

Orlando Sabá de Castro
Presidente.

(T — 24.121 — 13 e 30|5|59)

ASSOCIAÇÃO RURAL DE
CASTANHAL

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira e segunda Convoações

De acordo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o art. 9º, do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559, de 4/11/57, são convocados os Senhores Membros da Assembléia Geral desta Associação a se reunirem em sua sede, à Rua Coronel Leal n. 3.012, para eleição do representante da classe Rural do Município que integrará a Junta Municipal local do Serviço Social Rural e seu Suplente.

Fica marcado para esta Assembléia o dia 2 de junho, às 16 horas, na sede da Associação Rural de Castanhal, entendendo-se que, caso não haja número, a Assembléia se realizará, em segunda e última convocação, em 12 de junho, às mesmas horas, no mesmo local e para mesma ordem do dia.

Associação Rural de Castanhal, 27 de abril de 1959.

(a) Alcides da Silveira Costa, Presidente.

(T. 24.127 — 1, 16 e 30|5|59)

TEXACO (BRAZIL) INC.

Escritório Central do Brasil — Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— A T I V O —

Imobilizado:

Bens Móveis e Imóveis ... 914.363.265,30

Disponível :

Caixa e Bancos 205.103.517,50

Realizável a curto prazo:

Mercadorias	988.487.801,40
Contas Correntes, Contas e letras a receber	1.485.190.761,30
Almoxarifado	2.357.228,80
	2.476.035.791,50

Realizável a longo prazo:

Contas e Letras a receber	182.399.860,10
Depósitos diversos	64.645.589,60
Títulos negociáveis	3.252.877,00
Valores diversos	1.185.550,00
	251.483.876,70

Resultado Pendente:

Despesas pagas antecipadamente .. 100.267.291,50

Contas de Compensação:

Obrigações contingentes — Contra .. 3.666.353,50

Cr\$ 3.950.920.096,00

— P A S S I V O —

Exigível a curto prazo:

Contas a pagar 2.366.944.516,20

Exigível a longo prazo:

Contas a pagar 19.092,10

Não Exigível:

Capital 314.285.447,70

Reserva para depreciação 177.902.714,80

Provisão para contas duvidosas 39.000.000,00

Lucros e Perdas — Suspensão .. 1.043.734.337,00

Resultado pendente:

Diversas contas 5.367.634,70

Contas de Compensação:

Obrigações contingentes .. 3.666.353,50

Cr\$ 3.950.920.096,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Em 31 de dezembro de 1958

	DÉBITO	CRÉDITO
Saldo de exercícios anteriores	777.931.892,90	
Mercadorias	1.341.993.788,80	
Juros recebidos e lucros diversos	30.099.032,00	
Diferença de Câmbio realizado	1.669.805,40	
Reversão da Reserva para contas duvidosas	4.000.000,00	
Despesas	746.307.566,40	
Contas perdidas	1.530.112,00	
Baixa de Reavaliação de Bens — Lei 1.474	3.151.032,40	
Imposto de Renda (reserva)	321.971.471,30	
Previsão Contas Duvidosas	39.000.000,00	
Lucros e Perdas — Suspensão	1.043.734.337,00	
	Cr\$ 2.155.694.519,10	2.155.694.519,10

E. C. Mitchell. — Maria da Conceição Leal, Contador. —
Reg. n. 2.899. — C.R.C. — 68.477 — D.E.C.
(Ext. — 22|5|59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante (30) trinta dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, a importância de Cr\$ 13.429,20 (treze mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), saldo do exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba — "Secretaria de Estado de Saúde Pública, Tabela Explicativa n. 81, Subconsignação "Despesas Diversas", definida na lei n. 1.420, de 26-11-56, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.668, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 23 de abril de 1959.
(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

(Dias — 29 e 30|4 — 1—2—3—6—8—9—10—13—15—16—20—21—23—24|5|59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Guilherme Lázaro Sarmento Martires, Diretor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o Sr. Guilherme Lázaro Sarmento Martires, Diretor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças, a importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), saldo do exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba — "Legislativo", rubrica Assembléia Legislativa, Tabela n. 1, e rubrica Secretaria da Assembléia Legislativa — Tabela n. 2, definida na lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constantes do Processo n. 2.311, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 18 de maio de 1959.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — Dias — 22, 23, 27, 30|5; 3, 6, 10, 13, 16 e 18|6|59)

Sexta-feira, 22

DIARIO OFICIAL

Maio — 1959 — 11

BANCO MOREIRA GOMES S. A. Rua 15 de Novembro, 86/90

CARTA PATENTE N. 2.571, CAPITAL Cr\$ 30.000.000,00 CAIXA POSTAL N. 22
DE 14 DE MAIO DE 1952 FUNDOS DE RESERVA Cr\$ 22.670.829,60 BELÉM - PARÁ - BRASIL

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1959

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível	F—Não Exigível
C a i x a	Capital 30.000.000,00 30.000.000,00
Em moeda corrente 15.196.391,20	
Em depósito no Banco do Brasil 20.487.836,30	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito 25.356.000,00 61.040.227,50	
B—Realizável	G—Exigível
Empréstimos em C/Corrente 94.261.279,80	Depósitos
rente 94.261.279,80	a vista e a curto prazo
Empréstimos Hipotecários 13.828.238,40	de Poderes Públicos 709.306,40
Títulos Descontados 127.175.421,10	em C/C Sem Limites 81.252.572,20
Correspondentes no País 14.793.433,50	em C/C Populares 117.385.620,10
Correspondentes no Exterior 1.811.171,00	em C/C Sem Juros 12.230.273,40
Outros valores em moeda estrangeira 54.394,50	Outros Depósitos 9.370.459,00 220.948.231,10
Outros créditos 8.496.918,90 260.420.857,20	
Imóveis 1.985.715,50	
Títulos e valores mobiliários:	
Apólices e obrigações Federais 1.000.000,00	
Ações e Debêntures 67.227.859,00 68.227.859,00	
Outros valores 3.000,00 330.637.431,70	
C—Imobilizado	
Edifícios de uso do Banco 1.000,00	
Móveis e Utensílios 4.453.202,00	
Instalações 1.418.355,00	5.872.557,00
D—Resultados Pendentes	
Juros e descontos 1.343.811,30	
Impostos 266.021,00	
Despesas Gerais e outras contas 7.353.877,50	8.963.709,80
E—Contas de Compensação	
Valores em garantia 148.613.942,90	
Valores em custódia 38.218.327,20	
Títulos a receber de C/Alheia 90.530.237,80	
Outras contas 19.901.106,30 297.263.614,20	
	Cr\$ 703.777.540,20

F—Não Exigível	G—Exigível
Capital 30.000.000,00 30.000.000,00	Depósitos
Fundo de reserva legal 6.000.000,00	a vista e a curto prazo
Fundo de previsão 5.820.829,60	de Poderes Públicos 709.306,40
Outras reservas 10.850.000,00 52.670.829,60	em C/C Sem Limites 81.252.572,20
G—Exigível	em C/C Populares 117.385.620,10
	em C/C Sem Juros 12.230.273,40
	Outros Depósitos 9.370.459,00 220.948.231,10
H—Resultados Pendentes	
Contas de resultados 15.298.695,90*	
I—Contas de Compen-	
sação	Depositantes de valores em gar. e em custódia 136.832.270,10
J—Depositantes de tí-	
tulos em cobrança:	
do País 90.499.120,90	
do Exterior 31.116,90 90.530.237,80	
Outras contas 19.901.106,30 297.263.614,20*	
	Cr\$ 703.777.540,20*

Belém (Pará), 20 de maio de 1959.

BANCO MOREIRA GOMES S. A.

(aa.) ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES
ANTONIO JOSÉ CERQUEIRA DANTAS
ANTONIO MARIA DA SILVA
JOSÉ MANUEL MARQUES ORTINS DE BETTENCOURT
(Ext. — 22|5|59)*

AFFONSO MANOEL DA COSTA LEITE
Contador — Reg. D.E.C. n. 14.392 — C.R.C. 109



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1959

NUM. 5.564

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Sales Reis e a Senhorinha Haydee de Araújo Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à rua São Miguel, 678, filho de Raimundo Severino Pereira dos Reis e de Dona Eenvinda Sales Reis.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Fonte Boa, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua São Miguel, 665, filha de Hildebrando de Araújo Dias e de Dona Romania Fernandes Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 24.979 — 22 e 29|5|59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oswaldo da Silva Passos e a Senhorinha Raimunda de Nazaré Pinheiro da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Getúlio Vargas, 206, 2º andar, filho de Mariano da Silva Passos e de Dona America da Silva Passos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Aristides Lobo, 180, 1º andar, filha de Ladislau Borges da Silva e de Dona Joana Pinheiro da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 24.981 — 22 e 29|5|59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Barata da Costa e a Senhorinha Darcy Dias Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, geólogo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Tavora, 230, filho de Ricardo da Costa e de Dona Maria Ernestina Barata Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, auxiliar de escritório, domiciliada nesta cidade e residente à rua Curuçá, 111, filha de Hilário Correa Monteiro e de Dona Júlia Dias Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 24.983 — 22 e 29|5|59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Pimentel dos Santos e a Senhorinha Andresina Jacinta Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, servente de pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Bom Jardim, n. 892, filho de Antônio Higino dos Santos e de Dona Vita Pimentel dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Apinagés, n. 591, filha de Francisco Orelho Alves e de Dona Bernardina Ferreira Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 24.982 — 22 e 29|5|59)

EDITAIS — JUDICIAIS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Idalecio Nogueira da Silva e a Senhorinha Ruth Moraes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santarém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo Coelho, 223, filho de Idalecio Nogueira da Silva e de Dona Olinda Campinos Nogueira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 99, filha de Abel Ferreira da Silva e de Dona Maria Moraes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco G. Tavares Junior, Substituto. (T. — 24.929 — 15 e 22|5|59)

Faço saber que se pretendem casar o Dr. Adherbal Augusto Meira Mattos e a Senhorinha Maria Helena Marroja Marinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Braz. de Aguiar, 246, filho de Raymundo Aderbal da Serra Pinto Mattos e de Dona Eynar de Bastos Meiras Mattos, hoje, Eynar de Bastos Meira Bitar por ter contraído novas nupcias com o Dr. Orlando Chiche Miguel Mitar.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Rua Barbosa, 734, filha de Raphael Baptista Matinhos e de Dona Maria da Graça Marroja Marinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 24.982 — 22 e 29|5|59)

Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco G. Tavares Junior, Substituto. (T. — 24.930 — 15 e 22|5|59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Horácio Pereira da Silva e Dona Maria Munda Borges de Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Cesario Alvim, 171, filho de José Pereira e de Dona Rosa de Jesus da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenhas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Cesario Alvim, 175, filha de Anna Borges de Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco G. Tavares Junior, Substituto. (T. — 24.931 — 15 e 22|5|59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Bianor Lopes Moraes e a Senhorinha Maria da Luz Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à rua São Miguel, 360, filho de Dona Claudomira Moraes Loces.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua São Miguel, 626, filha de Apolinária Gregória da Luz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco G. Tavares Junior, Substituto. (T. — 24.932 — 15 e 22|5|59)